



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

142

Ata da septuagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (9.10.1985), -
2. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
3. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor
4. José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Jurista: Doutor Romualdo Marques Costa e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Maria Conceição de Holanda Melo, Diretora Geral Substituta da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Vice-Presidente no eventual exercício da Presidência ressalvou as ausências de S.Exa. o Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta e do Juiz Substituto, na classe de Jurista, Dr. Antônio de Brito Alves, passando, a seguir, a relatar o feito administrativo adiante descrito: PROCESSO nº
19. 4258/85, Classe I, procedente da 12a zona - PAULISTA I/
20. 2. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de permanência das funcionárias requisitadas ELZA BRAGA LINS e ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTI CORDEIRO. DECISÃO:
23. Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a permanência por mais um ano. Com a palavra o Juiz, Dr. Etério Ramos Galvão Filho, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 494/85, Classe XVII. LUIZ GERALDO DA ROCHA FALCÃO e outros, integrantes da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste TRE, requerendo a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de acordo com o Decreto Lei 2249/85. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE no sentido de que, em Resolução de caráter normativo, se defira o requerimento de fls. 02/03, concedendo aos integrantes da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, nos precisos termos dos Decretos-Leis nºs - 2.200/84 e 2.249/85. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
39. *[assinatura]* Diretora-Geral Substituta da
40. Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente
41. assinada.